



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 2507

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Termo de Adjudicação do Objeto do Pregão Presencial Nº 032/2021.
- Termo de Homologação da Licitação do Pregão Presencial Nº 032/2021.
- Termo de Adjudicação do Objeto do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 033/2021.
- Termo de Homologação da Licitação do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 033/2021.
- Termo de Adjudicação do Objeto do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 034/2021.
- Termo de Homologação da Licitação do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 034/2021.
- Adjudicação do Objeto da Tomada de Preços Nº 004/2021.
- Homologação do Tomada de Preços Nº 004/2021.
- Ata de Registro de Preços Nº. 062/2021 do Processo Administrativo Nº. 140/2021 do Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 0001/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O Pregoeiro Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/1994 e n.º 10.520/02 e ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 **ADJUDICA** o objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para a gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município, conforme especificações do termo de referência – ao seguinte participante declarado vencedor: **WILLIAN SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 17.264.715/0001-54, menor preço global no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Ibicoara - Bahia, 28 de junho de 2021.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021** – Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para a gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e sua Equipe **HOMOLOGA** o processo licitatório à licitante vencedora: **WILLIAN SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 17.264.715/0001-54, menor preço global no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Ibicoara - Bahia, 28 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

O Pregoeiro Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/1994 e n.º 10.520/02 e ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 **ADJUDICA** o objeto – realização de registro de preços para futura seleção de propostas mais vantajosas destinadas a aquisição parcelada de materiais odontológicos e instrumentais destinados à manutenção da Saúde Bucal do Município, conforme especificações do termo de referência – ao seguinte participante declarado vencedor: **BAHIA MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 15.229.287/0001-01, menor preço cotado no **Lote 01** – R\$ 561.000,00 e **Lote 02** – R\$ 165.000,00.

Ibicoara - Bahia, 28 de junho de 2021.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021** – Realização de registro de preços para futura seleção de propostas mais vantajosas destinadas a aquisição parcelada de materiais odontológicos e instrumentais destinados à manutenção da Saúde Bucal do Município, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e sua Equipe **HOMOLOGA** o processo licitatório à licitante vencedora: **BAHIA MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 15.229.287/0001-01, menor preço cotado no **Lote 01** – R\$ 561.000,00 e **Lote 02** – R\$ 165.000,00.

Ibicoara - Bahia, 28 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

O Pregoeiro Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/1994 e n.º 10.520/02 e ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 **ADJUDICA** o objeto – Realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à futura e eventual contratação de serviços funerários (com fornecimento de material – urnas e vestes) para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme especificações do termo de referência – ao seguinte participante declarado vencedor: **N NOVAIS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 31.662.683/0001-76, menor preço cotado no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Ibicoara - Bahia, 28 de junho de 2021.

Renan Pires Silva
Pregoeiro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021** – Realização de registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à futura e eventual contratação de serviços funerários (com fornecimento de material – urnas e vestes) para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e sua Equipe **HOMOLOGA** o processo licitatório à licitante vencedora: **N NOVAIS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 31.662.683/0001-76, menor preço cotado no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Ibicoara - Bahia, 28 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara - Bahia, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições legais tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/93, ante a Tomada de Preços de nº 004/2021 - **ADJUDICA** o objeto da Licitação - Contratação de pessoa jurídica do ramo para a construção de uma Praça no Distrito de Cascavel (Praça das Árvores) à Empresa vencedora do certame: **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.288.923/0001-56 pelo valor global de R\$ 164.218,24 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Ibicoara - Bahia, 29 de junho de 2021.

Renan Pires Silva
Presidente da CPL



HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Ibicoara – Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/93 ante a Tomada de Preços de nº 004/2021 – **objeto**: Contratação de pessoa jurídica do ramo para a construção de uma Praça no Distrito de Cascavel (Praça das Árvores); e atendendo ao Parecer e Adjudicação da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** essa Tomada de Preços nº 004/2021, à empresa vencedora: **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.288.923/0001-56 pelo valor global de R\$ 164.218,24 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Ibicoara - Bahia, 29 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Atas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO	Número: 0001/2021
---------------------------------	-------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0001/2021

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.839/0001-70, com endereço na Rua Pedro Alves da Cunha, nº 115 – Andar 1 – Sala 102 – Bairro Felícia - Cidade de Vitória da Conquista - BA, representada pelo Sr. Lucas Canário da Silva, inscrito no CPF: 301.909.955-59 e RG: 120731585 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 150/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0001/2021 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata - Termo de Compromisso de prestação de Serviços é o registro dos preços ofertados pelo PRESTADOR para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 21.06.2021, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços com Máquina Trator Esteira 125HP, lâmina com capacidade mínima de 3,00m3, escarificador traseiro, ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com operador habilitado conforme normas vigentes, com combustível	HORA	600	R\$ 160,00	R\$96.000,00
2	Serviços com Pá Carregadeira de pelo menos 125HP, ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com operador habilitado conforme normas vigentes, com combustível	HORA	600	R\$ 170,00	R\$102.000,00
3	Serviços com Motoniveladora de pelo menos 170HP, escarificador traseiro, ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com operador habilitado conforme normas vigentes, com combustível	HORA	1500	R\$ 200,00	R\$300.000,00



4	Serviços com Rolo Compactador Pé de Carneiro com Kit Liso de pelo menos 125HP, tambor vibratório com tração intercambiável, ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com operador habilitado conforme normas vigentes, com combustível	HORA	600	R\$ 125,00	R\$75.000,00
5	Serviços com Rolo Liso Vibratório Rebocável , ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com operador habilitado conforme normas vigentes, com combustível	HORA	360	R\$ 115,00	R\$41.400,00
6	Serviços com Retroescavadeira de pelo menos 90HP, 4x4, ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com operador habilitado conforme normas vigentes, com combustível	HORA	1500	R\$ 121,00	R\$181.500,00
7	Serviços de Caçamba Basculante Truck com capacidade de carga mínima de 13 m ³ , ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com motorista habilitado conforme normas vigentes, com combustível	DIARIA	380	R\$ 590,00	R\$224.200,00
8	Serviços de Caçamba Basculante toco com capacidade de carga mínima de 6 m ³ , ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com motorista habilitado conforme normas vigentes, com combustível	DIARIA	315	R\$ 399,00	R\$125.685,00
9	Serviços de Caminhão com tanque, tipo Pipa, com tanque de capacidade mínima de 8.000L, ano de fabricação igual ou superior a 2010 para prestação de serviços Abertura, Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais, Abertura e Limpeza Geral de Aguadas na zona rural e outros serviços que forem necessários. Com motorista habilitado conforme normas vigentes, com combustível	DIARIA	315	R\$ 499,00	R\$157.185,00
TOTAL GERAL GLOBAL					R\$ 1.302.970,00

Os preços do PROMITENTE PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE IBICOARA, através das Secretarias interessadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 150/2021.

Caberá ao prestador de serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata - Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE PRESTADOR para os itens resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.302.970,00** (um milhão, trezentos e dois mil e novecentos e setenta reais), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/IBICOARA, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

O cumprimento dos contratos, por parte do PROMITENTE PRESTADOR DE SERVIÇOS contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos ne cessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE PRESTADOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços



conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e do Contrato de Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Compras e Licitação), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Departamento de Compras e Licitação - Praça Municipal, nº 100, Centro, CEP 46.760-000 – IBICOARA, BA. Fone/fax: (77) 3413 – 2199.

O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de contratação, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço;
- convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame



para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.ibicoara.ba.gov.br.

O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra da Estiva, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

IBICOARA - BA, 23 de junho de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 20.795.839/0001-70
Rep. Lucas Canário da Silva
Contratada



Testemunhas:

CPF:

CPF: